



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 04/2025

VINCULADO AO CONTRATO nº 150/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26 , com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], no Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COPREL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.471/0001-06, com sede na Av. Brasil, nº 2530, sala L, Bairro Hermani, na cidade de Ibirubá-RS, representada neste ato por seu representante legal, Jânio Vital Stefanello, brasileiro, inscrito no CIC sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Ibirubá-RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Primeira – Do Objeto, decidem no item 2, incluir um ponto de Internet para o Almoxarifado Central do Poder Executivo Municipal e o Setor de Estoque, passando a constar na referida cláusula o ponto 16, conforme segue:

ITEM	QUANT	UND	DESCRÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	12	mês	Ponto 16: Almoxarifado Central do Poder Executivo Municipal e o Setor de Estoque, ponto de 20MB	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00

A majoração do valor do contrato é de R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

03.01.2.301.3.3.90.40.13 (68) – 1.500.0000.0001

CLÁUSULA TERCEIRA

Os contratantes, de comum acordo, alteram a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 58/2023 alterada pelas portarias nº 429/2023, 551/2023, 289/2024, 406/2024, 554/2024, 263/2025 e 439/2025 os servidores Darlan Farias de Souza e Juliane Elicker dos Santos (suplente de fiscal).

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 18 de agosto de 2025.

COPREL TELECOM LTDA
Contratada

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal

FISCAIS:

Darlan Farias de Souza
Fiscal

Juliane Elicker dos Santos
Suplente de Fiscal